

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2014

Autoria: Senador Lobão Filho (MDB/MA)

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei de Execução Penal e o Código Penal para criminalizar o diretor do estabelecimento penal ou o agente público competente pela não atribuição de trabalho ao preso, prever a desídia no trabalho como falta grave, e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei nº 7210/84 – Lei de Execução Penal – para incluir as seguintes determinações: a) os estabelecimentos penais deverão conter espaços reservados para atividades laborais; b) as empresas contratantes de mão de obra de presos e egressos receberão incentivos fiscais ou de outra natureza; c) para o preso provisório será atribuído trabalho compatível com a sua situação jurídica; d) o trabalho poderá ser, sob supervisão do Estado, gerenciado por fundação, empresa pública ou privada, associação ou cooperativa; define a realização com desídia do trabalho que lhe foi atribuído como falta grave a ser cometida pelo condenado à pena restritiva de direitos; altera o Decreto-Lei nº 2848/40 – Código Penal – para tipificar como crime a seguinte conduta: deixar o diretor de estabelecimento penal ou o agente público competente de atribuir trabalho ao preso, nos termos da legislação especial; determina que a presente Lei entre em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário

Data de Leitura: 15/04/2014

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA

Despacho:

15/04/2014 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Wilder Moraes (encerrado em 21/12/2018 - Fim de
Legislatura)

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2014

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

26/06/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Wilder Moraes, para emitir relatório.

10/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria aguardando distribuição.

23/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

01/08/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

28/04/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

22/04/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 22/04/2014.
Último dia: 28/04/2014.

15/04/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido nesta Comissão às 19h45. Matéria aguardando a abertura do prazo para recebimento de emendas.

15/04/2014 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 116-118

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2014

TRAMITAÇÃO

15/04/2014 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 7 (sete) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 128/2014

Data: 15/04/2014

Autor: Senador Lobão Filho (MDB/MA)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei de Execução Penal e o Código Penal para criminalizar o diretor do estabelecimento penal ou o agente público competente pela não atribuição de trabalho ao preso, prever a desídia no trabalho como falta grave, e dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

Data: 15/04/2014

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.